



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 488, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004

Denomina a praça que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Praça FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA o logradouro público situado na esquina da Rua Fernando Augusto Nogueira com a Rua José Neris da Silva, na localidade Vila Nova, no distrito de Queimadas, neste município de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, no 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2004.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte

